

Projeto-Resolução

Pres. da Câmara

PROJETO - RESOLUÇÃO Nº 05

**Dispõe sobre fixação de subsídio
de Vice- Prefeito.**

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 15, de / 18.11.82, decreta e promulga a seguinte Resolução:

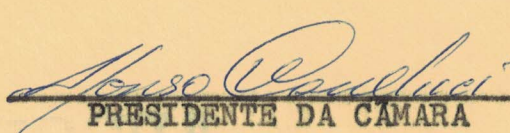
Art. 1º -O subsídio de Vice- Prefeito fica fixado em Cr\$48.937,00(quarenta e oito mil e novecentos e trinta e sete cruzeiros), a partir de 01(primeiro) de janeiro à 31(trinta *****) de junho de um mil e novecentos e oitenta e quatro(1984)

Art. 2º -A partir de 01(primeiro) de julho / até 31(trinta e um) de dezembro de mil novecentos e oitenta e / quatro(1984), ficarão fixados em Cr\$70.959,00(setenta mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros) mensais, o subsídio de Vice Prefeito.

Art. 3º -As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias , constantes no orçamento de 1984.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor(na data de sua publicação) digo, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 1984.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 19 de setembro/83


PRESIDENTE DA CÂMARA

